

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 1320/2011 de 16 de Setembro de 2011**

---

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actuação da União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, se reveste de grande importância para a promoção e desenvolvimento da actividade agrícola e pecuária dos seus associados bem como, permitir de forma organizada a concentração dos produtos e ainda a realização de acções de divulgação, de informação e de assistência técnica junto das explorações pecuárias produtoras de leite da Ilha Terceira;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em julho de 2011 entre a Direção Regional do Desenvolvimento Agrário da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e, a União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses que visa, no acto da recolha e recepção da matéria-prima para transformação, a implementação de medidas de reforço da qualidade hígio-sanitária do leite cru;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, o seguinte:

1 - É atribuído à UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL, Vinha Brava, 9700-236 Angra do Heroísmo, com o NIF 512005451, um apoio financeiro no valor de € 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil euros), com vista à realização de acções de controlo integradas nas medidas de reforço da qualidade hígio-sanitária do leite cru e respectiva assistência técnica, contribuindo para garantir a higiene pública veterinária, bem como consolidar a qualidade do leite e lacticínios da Ilha Terceira;

2 - Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.1 – Sanidade Animal, código 04.07.01 A – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2011.

12 de agosto de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.